CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 004-85 **Data** 20 / 03 / 85

INTERESSADO: Vereador - Antônio Fernandes

ASSUNTO: Acrescenta à Resolução nº 200/56 de 20.09.1956 a comissão de assistência social e proteção ao deficiente

RESOLUÇÃO Nº 904/85 DE 17/04/85

DIOM Nº 8122 DE 29/04/85

ARQUIVO

DIGITALIZADO EM: 14/09/00 FUNCIONÁRIO

D.O.M 8122 de 29.04.86

Pedro Cidade Soares, brasileiro, casado, contador, Vice-Presidente - Elzimar Bandeira de Queiroz, brasileiro, casado, funcionário público. 1o. Secretário Ana Hozana Moreira Cidade, brasileira, casada, funcionária pública. 2o. Secretário - Emilia Cidade Nogueira, brasileira, casada, comerciária. 1o. Tesoureiro - Severiano Philippe Silva, brasileiro, solteiro, maior, aposentado. 2o. Tesoureiro - Francisco Sales de Freitas, brasileiro, casado, comerciário. Diretor Social - Iria de Almeida Ferrer, brasileira, casada, vereadora. Diretor de Esportes - Francisco Cirino da Costa, brasileiro, casado, aposentado. Diretor Educacional - Maria Marli Mota, brasileira, solteira, maior, funcionária pública. XI - São os seguintes os membros do Conselho Fiscal: Raimundo Ferreira de Almeida, brasileiro, casado, funcionário público. Francisco Castro de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público. Rosa Maria da Silva Queiroz, brasileiro, casada, funcionária pública. Suplentes: Maria de Fátima da Silva Barbosa, brasileira, solteira, maior, professora. Raimundo Eudo Constancio Tavares, brasileiro, Casado, funcionário público; Manoel Rodrigues Gondim, brasileiro, casado, motorista. XI - A Associação foi constituida pela Assembléia Geral realizada a 08 de março do ano de 1985 às 20 horas.

Pedro Cidade Soares
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA No.046/84.

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA que se pague ao escritor Nirton Lima Venâncio a importância de Cr$ 200.000(duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a aquisição de 50 exemplares do livro de poesia "Cumplicidade Poética", pela Câmara Municipal de Fortaleza, correndo as mesmas à conta da dotação 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos-consignada à Câmara Municipal de Fortaleza, pelo vigente orçamento.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 05 de agosto de 1984.

José Fiuza Gomes
PRESIDENTE

PORTARIA No. 052/84

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolizado sob o No. 859/84 de 10/08/84,

RESOLVE contar em dobro, de acordo com o parágrafo único do art. 125 da Lei No. 4.058 de 02/10/72 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA), para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço as férias não gozadas do seguinte funcionário:

AILSON GIRÃO PINTO - Escrevente C-6, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, 120 (cento e vinte) dias referentes aos anos de 1981 e 1982.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de agosto de 1984.

José Fiúza Gomes
PRESIDENTE

PORTARIA No.053/84.

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE a partir de 1o. de setembro de 1984, conceder a funcionária MARIA GORETE DIAS MIHALINC – Assessor Parlamentar I da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, a gratificação de 100% (cem por cento) de seus vencimentos.

A despesa decorrente da presente portaria correrá à conta do vigente Orçamento.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 31 agosto de 1984.

José Herval Sampaio
Vice-Presidente

PORTARIA No.054/84.

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo sob o No.930/84 de 23/08/84,

RESOLVE contar em dobro, de acordo com o parágrafo único do Art. 125 da Lei No. 4.058 de 02/10/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza), para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço as férias não gozadas do seguinte funcionário:

LAURISTON OLIVEIRA CUNHA - Atendente C-3, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, 120 (cento e vinte) dias referentes aos anos de 1982 e 1983.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de setembro de 1984.

José Fiúza Gomes
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No.904-85 de 17 de abril de 1985.

Acrescenta à Resolução No. 200/56 de 20.09.1956 a COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. – Fica acrescida à Resolução No. 200/56 e consequentemente criada, a COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- A Comissão de que trata o "caput" do presente artigo tem por finalidade resguardar e defender os interesses dos DEFICIENTES em Fortaleza, os quais poderão apresentar à Câmara Municipal suas reivindicações, suas reclamações, quando se julgarem marginalizados explorados ou lesados, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2o.- A presente Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de abril de 1985.

Djalma Eufrasio Rodrigues
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 904-85 DE 17 DE abril DE 1985

Acrescenta à Resolução nº 200/56 de 20.09.1956 a COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescida à Resolução nº 200/56 e consequentemente criada, a COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Comissão de que trata o "caput" do presente artigo tem por finalidade resguardar e defender os interesses dos DEFICIENTES em Fortaleza, os quais poderão apresentar à Câmara Municipal suas reivindicações, suas reclamações, quando se julgarem marginalizados explorados ou lesados, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE abril DE 1985.

Djalma Efrasio Rodrigues
Presidente

Aprovado em 1a. discussão
Em 02/04/1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /85

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/04/1985
PRESIDENTE

ACRESCENTA À RESOLUÇÃO Nº 200/56 DE 20.09.1956 A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11/04/1985
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART.1º-FICA ACRESCIDA À RESOLUÇÃO Nº 200/56 E CONSEQUENTEMENTE CRIADA A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO-A COMISSÃO DE QUE TRATA O "CAPUT" DO PRESENTE ARTIGO TEM POR FINALIDADE RESGUARDAR E DEFENDER OS INTERESSES DOS DEFICIENTES EM FORTALEZA, OS QUAIS PODERÃO APRESENTAR À CÂMARA MUNICIPAL SUAS REIVINDICAÇÕES, SUAS RECLAMAÇÕES, QUANDO SE JULGAREM MARGINALIZADOS, EXPLORADOS OU LESADOS, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

ART.2º-A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 07 DE março DE 1985.

VEREADOR - ANTONIO FERNANDES

Despacho de Impressão e Inter...
Em 02/09/1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 25 /85
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/85

O VEREADOR ANTONIO FERNANDES SUBMETEU À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE " ACRESCENTA À RESOLUÇÃO Nº 200/56 DE 20.09.1.956 A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE."

O OBJETIVO DA PROPOSITURA É RESQUARDAR E DEFENDER OS INTERESSES DO DEFICIENTE EM FORTALEZA, OS QUAIS PODERÃO APRESENTAR À CÂMARA MUNICIPAL SUAS REIVINDICAÇÕES, SUAS RECLAMAÇÕES, QUANDO SE JULGAREM MARGINALIZADOS, EXPLORADOS OU LESADOS, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

PELA IMPORTÂNCIA E JUSTEZA DA MATÉRIA ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE MARÇO DE 1.985.

PRESIDENTE
1º VICE-PRESIDENTE
2º VICE-PRESIDENTE
SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO
3º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/85

APROVADO EM 16/04/85 Presidente

ACRESCENTA À RESOLUÇÃO Nº 200/56 DE 20.09.1956 A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA ACRESCIDA À RESOLUÇÃO Nº 200/56 E CONSEQUENTEMENTE CRIADA A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO AO DEFICIENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO- A COMISSÃO DE QUE TRATA O "CAPUT" DO PRESENTE ARTIGO TEM POR FINALIDADE RESGUARDAR E DEFENDER OS INTERESSES DOS DEFICIENTES EM FORTALEZA, OS QUAIS PODERÃO APRESENTAR À CÂMARA MUNICIPAL SUAS REIVINDICAÇÕES, SUAS RECLAMAÇÕES, QUANDO SE JULGAREM MARGINALIZADOS EXPLORADOS OU LESADOS, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

ART. 2º- A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE ABRIL DE 1985.

PRESIDENTE

Nildo Vieira Lima